Constituição de Associação

Primeiro: LEANDRO EDGAR FERREIRA ISIDRO, solteiro, maior, natural da freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova, concelho de Gondomar, residente em Rua José Ribeiro da Silva, Número 41, , 2.2 , Rio Tinto , contribuinte nº 215872053

Segundo: RICARDO JOÃO DOS SANTOS TAVEIRA, solteiro, maior, natural da freguesia de Vitória (extinta), concelho de Porto, residente em Travessa das Águias, Número 88, Perafita, contribuinte nº 219269904.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º
Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação CLUBE VIAÇÃO CLÁSSICA , e tem a sede na Travessa das Águias, Número 88, Perafita , freguesia de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo , concelho de Matosinhos e constitui-se por tempo indeterminado.

2. A associação tem o número de pessoa colectiva 513197109 e o número de identificação na segurança social 25131971092.

Artigo 2.º
Fim

A associação tem como fim : a preservação e restauro de veículos e objetos relacionados com o passado da atividade de transporte público, aliando ações que divulguem a sua cultura com vista à promoção e defesa da memória coletiva..

Ricardo Teves

Artigo 3.º
Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

a) a jóia inicial paga pelos sócios;

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;

d) as liberalidades aceites pela associação;

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º
Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 5 ano(s).

Artigo 5.º
Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º
Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.

2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de um membro da Direção.

Artigo 7.º
Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2014

- Leandro Edgar Ferreira Isidro

- Ricardo João dos Santos Taveira

Reconheço as assinaturas supra de Leandro Edgar Ferreira Isidro, portador do C.C. 12777668 0 ZZ6, emitido pela República Portuguesa e válido até 21/11/2016 e de Ricardo João dos Santos Taveira, portador do C.C. 11046365 0 ZY5, emitido pela República Portuguesa e válido até 08/07/2019, feitas pelos próprios na minha presença, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos referidos documentos de identificação.

Foi hoje consultado do certificado de admissibilidade n.º 2014030732, com o código de acesso 0006-1457-6743, emitido em 29-07-2014, pelo RNPC.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, em 07/08/2014.

A escriturária Superior,

Ricardo Teixeira

Alb 5

Alex Correia

(Alexandra Magda de Freitas Mendes Correia)